

**Exmo. Presidente da Comissão de
Agricultura e Mar**

Senhor Deputado Pedro do Carmo

Palácio de São Bento, 22 de Julho de 2020

Assunto: Requerimento do Grupo Parlamentar do PAN para audição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso sobre a morte dos animais nos abrigos de Santo Tirso – o “Cantinho das 4 Patas” e “Abrigo de Paredes”

Considerando que:

- No passado dia 18 de Julho, um incêndio, no município de Santo Tirso, atingiu dois abrigos de animais: “Cantinho das 4 patas” e “Abrigo de Paredes”, sítios na Serra da Agrela, em Santo Tirso.
- As proprietárias dos referidos abrigos não permitiram o acesso a fim de se proceder ao resgate e salvamento dos animais, apesar de várias pessoas, associações de proteção animal, profissionais de saúde médico veterinária se encontrarem no local com o intuito de poderem colaborar e salvar os animais que se encontravam em agonia, sofrimento e risco;
- O acesso foi-lhes vedado através da intervenção da Guarda Nacional Republicana, doravante GNR, com a justificação de que os abrigos são propriedade privada e de que as suas proprietárias não permitiam acesso ao seu interior;
- De acordo com a informação de que dispomos a GNR não diligenciou no sentido de obter mandados emitidos pelo Ministério Público do Tribunal da Comarca para possibilitar a entrada na propriedade;

- Nem tão pouco diligenciou pelo resgate dos animais, ao abrigo das causas de exclusão da ilicitude e de um necessário dever de auxílio e prevenção;
- Que morreram dezenas de animais queimados vivos e outros tantos foram deixados a agonizar e a sofrer conforme presenciado por dezenas de testemunhas que acompanharam toda a situação deste o primeiro instante com ampla divulgação nos meios de comunicação social;
- Que a GNR deu voz de detenção a quem tentasse entrar nos abrigos para salvar os animais que ainda estavam vivos e que se encontravam feridos, dando a justificação de que as proprietárias dos abrigos tinham o direito de não permitir o acesso ao interior dos mesmos;
- Que o médico-veterinário municipal (MVM), autoridade veterinária concelhia, não se deslocou ao local para prestar auxílio aos animais, avaliar o estado de saúde dos animais e colaborar com as entidades presentes;
- Que pelo menos desde 2006 era do conhecimento da Câmara Municipal de Santo Tirso e do MVM a existência destes dois abrigos ilegais e a existência de queixas por maus tratos aos animais;
- Que pese embora fosse do conhecimento da autarquia a existência destes espaços, nunca procedeu ao encerramento dos mesmos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º-G do Decreto-lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, que determina que *“O presidente da câmara municipal pode, mediante despacho, determinar a suspensão da atividade ou o encerramento do alojamento, designadamente quando se verifique uma das seguintes situações: a) Existência de riscos higiossanitários que ponham em causa a saúde das pessoas e ou dos animais; b) Maus tratos aos animais; c) Existência de graves problemas de saúde e bem-estar dos animais; d) Falta de condições de segurança e de tranquilidade para as pessoas ou animais, bem como de proteção do meio ambiente.”*

- E que, no passado dia 21 de Julho de 2020, a Comissão de Agricultura e Mar aprovou um requerimento de audição, com carácter de urgência, do Ministro da Administração Interna, do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, da Ministra da Agricultura, do Presidente da Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária e da Associação Portuguesa de Busca e Salvamento.

Face à urgência no apuramento de responsabilidades na morte dos animais nos abrigos de Santo Tirso e à necessidade de esclarecer a falta de acção da Câmara Municipal de Santo Tirso perante as queixas por maus tratos aos animais destes abrigos e do conhecimento da situação de ilegalidade destes abrigos, o Grupo Parlamentar do PAN vem, por este meio, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, requerer a realização de uma **audição urgente ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso**. Pretende-se, deste modo, o cabal esclarecimento de toda a actuação da Câmara Municipal de Santo Tirso, no âmbito das respectivas competências e atribuições relativamente ao “Cantinho das 4 patas” e ao “Abrigo de Paredes”, sítos na Serra da Agrela em Santo Tirso.

Palácio de São Bento, 22 de Julho de 2020.

As deputadas e o deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real